

DECRETO (Nº 66/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do pagamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante O PERÍODO DE DEFESO no Município de São Francisco do Conde para o ano de 2023, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº 388/2015 de 23 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante o Período de Defeso no Município de São Francisco do Conde no ano de 2023 e visando a transparência com os gastos públicos, na forma da Lei.

DECRETA

Art. 1º Instituir, nos termos da Lei Municipal nº 388/2015, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante o Período de Defeso no Município de São Francisco do Conde em 2023 (junho, julho e agosto) composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da atividade pesqueira, notadamente de Entidades e Associações devidamente registradas e em atividade no Município.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do benefício do Defeso para o ano de 2023:

I – Aloisio Ferreira da Paixão, matrícula nº 74857 (Secretaria de Agricultura e Pesca - SEAP) – Presidente;

Marcelo Santana Neves
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 17.536
Mat. 74.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

II – Vera Lúcia dos Santos, matrícula nº 6036 (Secretaria de Agricultura e Pesca – SEAP);

III - Carlito Souza, matrícula nº 4895 (Secretaria da Fazenda e Orçamento – SEFAZ);

IV – Antônio Santana Araújo, CPF nº 643.818.115-34 (Colônia de Pesca Z-05);

V – Lindinalva Sampaio Chaves, CPF nº 627.274.865-34 (Colônia de Pesca Z-05);

VI - Jeferson Barbosa dos Santos, CPF nº 024.535.435-20 (Associação dos Pescadores e Marisqueiras Deus Dará do Caípe de Baixo – ASPEC);

VII – Silvana Rodrigues Aragão, CPF nº 040.419.215-70 (Associação dos Pescadores e Marisqueiras Deus Dará do Caípe de Baixo – ASPEC);

VIII - Tamires Nascimento dos Santos, CPF nº 031.490.255-40 (Associação Clube Desportivo e Pescadores de Muribeca – ACDM);

IX – Jeane da Silva de Jesus do Nascimento, CPF nº 006.047.675-36 (Associação Clube Desportivo e Pescadores de Muribeca – ACDM);

Art. 3º. A comissão deverá apresentar relatório mensal e final, circunstanciados de todo o processo de aplicação e pagamento do benefício, ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP), objetivando a orientação do processo de aplicação e pagamento do benefício, bem como, para o controle e exercício da participação do controle social.

Paragrafo único. O relatório mensal e o final da Comissão, serão anexados, obrigatoriamente, aos processos de pagamentos dos benefícios.

Art. 4º. Enquanto perdurar o processo de avaliação do pagamento do benefício pelos órgãos de controle, os membros da Comissão ficarão à disposição dos prepostos da Prefeitura para eventuais esclarecimentos.

Marcelo Santana Neves
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 17.536
Mat. 74.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Paragrafo único. A comissão, objeto deste Decreto, será automaticamente dissolvida e liberada, após conclusão de todo o processo pelos órgãos de controle e pagamento da Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 29 de março de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA


Marcelo Santana Neves
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 17.536
Mat. 74.570